

Está com os sintomas de
coronavírus? Saiba onde
encontrar atendimento

Sistema imunológico protegido
é arma contra o vírus;
cuide bem de sua alimentação

A prevenção começa por
você: saiba como inibir a
transmissão



BOLETIM OFICIAL

18 E 19
DE MARÇO DE 2020
| ANO 17 | Nº 596

PREFEITURA DE ITANHAÉM



CORONAVÍRUS

PREFEITURA ADOTA MEDIDAS PREVENTIVAS

ENTRE AS AÇÕES ESTÃO O FECHAMENTO DE ACADEMIAS, TEMPLOS E RESTRIÇÃO DE ACESSO À PRAIA

www.itanhaem.sp.gov.br

CONHEÇA ITANHAÉM





ITANHAÉM

BOLETIM OFICIAL

Expediente

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000
Tel. (13) 3421-1600

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Vice-prefeito

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Sílvio Fernando Lousada Paulo
MTB: 24.000

PRODUÇÃO:
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

Secretarias

ADMINISTRAÇÃO

Wilson Carlos do Nascimento

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rogélio Ferreira Rodrigues Salceda

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Sílvio Fernando Lousada Paulo

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Eliseu Braga Chagas

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Douglas Luiz Rodrigues

FAZENDA

Ronnie Alexandre Aleluia

GESTÃO E CONTROLE
Osvaldo Menale Júnior

GOVERNO MUNICIPAL
André Caldas Rocha

HABITAÇÃO

Mara Sanches Figueiredo

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maria Cristina Previero de Toledo

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Ruy Manoel Alves dos Santos

RELAÇÕES DO TRABALHO

César Augusto de Souza Ferreira

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Renato Lancellotti

SAÚDE

Fábio Crivellari Miranda

SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO
Vinicius Camba de Almeida

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL
Milton Saldiba Passareli de Campos Júnior

TURISMO

José Renato Costa de Oliva

Procuradoria

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Jorge Eduardo dos Santos

CIDADE
PREMIADA



Josué
de Castro



18 E 19 DE MARÇO DE 2020 | ANO 17 | Nº 596

Telefones Úteis

Ouvidoria-Geral	3421-1600/Ramal 1274
Banco de Alimentos	3426-1836
Rua Marechal Rondon s/n - Baixo	
Banco do Povo	3426-9669
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna	
Cartório 1º Registro de Imóveis	3421-3030
Avenida Pedro Toledo, 135 - Centro	
Cartório 1º Tabelião de Notas e Protesto	3422-1138 / 3422-6929
Avenida Rui Barbosa, 870 - Centro	
Cartório Eleitoral	3426-2747/ 3427-3713/ 3422-6112
Rua Professora Dinorá Cruz, 71, Centro	
Cartório de Registro Civil	3426-5498
Avenida Rui Barbosa, 730 - Centro	
Cemitério Municipal	3427-7805
Avenida Rui Barbosa, 465 - Centro	
Centro de Pesquisas	3427-6704
Rua Dom Sebastião Leme, 195 - Ivoty	
Correios	3422-5353/ 3426-5801
Rua João Mariano, 1015 - Centro	
Fórum	3422-1215
Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro	
Guarda Civil Municipal	3425-3800 / 153 / 199
Rua Capitão Manoel Bento, 19 - Centro	
Juizado da Infância e da Juventude	3422-1215
Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro	
Junta de Serviço Militar	3426-3320
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna	
Litoral Sul Transportes	3426-2316
Avenida Alessandro Rangel de Lima, 1280 - Chácara Cibratel II	
Ministério do Trabalho	3422-6098
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna	
Polícia Ambiental	3422-3765
Avenida Dom Sebastião Leme, 115 - Ivoty	
Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT)	3427-6234
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna	
Procon	3427-4339
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna	
Regional América	3422-1229
Rua Las Vegas, 12 - Parque Novaro	
Regional Belas Artes/Garagem	3422-6066
Rua Oscar Pereira, s/nº, Belas Artes	
Regional Gaivota	3429-4004
Rua Flácides Ferreira, 775, Gaivota	
Regional Suarão	3422-1115/3427-7636
Rua Padre Teodoro Ratisbone, 4.839 - Suarão	
Sabesp	3426-4044
Rua Uricezino Ferreira, 280 - Baixo	
Trânsito	156
Rua Capitão Manoel Bento, 19 - Centro	
Vara do Trabalho	3426-5769
Rua Professor Dinorah Cruz, 12 - Centro	
CULTURA / TURISMO	
Biblioteca Municipal	3426-1477
Rua Cunha Moreira, 71 - Centro	
Casa da Música	3427-1052
Rua Oscar Pereira da Silva, 202 - Belas Artes	
Espaço Gabinete de Leitura José Rosendo	3427-7981
Praça Carlos Botelho, 149 - Centro	
Museu Conceição de Itanhaém	3426-3682
Rua Cunha Moreira, 10 - Centro	
Centro de Informações Turísticas Metropolitanas (CITM)	3427-8327
Avenida Jaime de Castro - Centro	

PIT Boca da Barra	3427-4409
Praça Benedito Calixto, 19 - Centro	
PIT Praia do Sonho	3426-4918
Praça Nossa Senhora de Lourdes - Praia do Sonho	
Secretaria de Turismo	3427-4777
Av. Washington Luiz, 75 - Centro	
Terminal Rodoviário	3421-1800
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna	
SAÚDE / SOCIAL Ouvidoria da Saúde	3421-4410
Centro de Especialidades Médicas de Itanhaém (CEMI)	3426-2074
Rua Ana Maria Martins Riveira, 10 - Jardim Corumbá	
Centro Especializado em Odontologia (CEO)	3422-6972
Avenida Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro	
Centro de Infectologia do Município (CINI)	3426-3350
Rua Maranata, 229 - Jardim Sabaúna	
Centro Especializado na Saúde da Criança e da Mulher (Cescri)	3427-2674
Avenida Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro	
Centro Municipal de Reabilitação	3427-3612
Avenida Condessa de Vimieiros, 804 - Centro	
Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop)	3427-2082
Rua Cunha Porã, 342 - Nova Itanhaém	
Conselho Tutelar	3426-3500
Rua Ana de Matos Meira, 320 - Jardim Fazendinha	
Hospital Regional	3421-4343
Avenida Rui Barbosa, 541 - Centro	
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	192
Estrada Gentil Perez, 260 - Jardim Umuarama	
Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	3427-1111
Rua José Ernesto Bechelli, s/nº - Jardim Sabaúna	
Vigilância à Saúde	3427-7047/ 3426-6706/ 3426-5105
Rua Benedito Celestino, 17 - Vila São Paulo	
CRAS Suarão	3427-3286
Avenida Cabuçu, 100 - Vila Jaci	
CRAS Oásis	3427-7660
Rua José Batista Campos, 1.572 - Oásis	
CREAS	3427-7853
Rua Zeferina Soares, 123 - Centro	
PAAS Gaivota	3429-2903
Avenida Flácides Ferreira, 775 - Gaivota	
PAAS Sabaúna	3427-2771
Rua Las Vegas, 20 - Jardim América	
USF do Belas Artes	3426-1402
Rua Henrique Júlio Lima, 112 - Belas Artes	
USF do Centro	3426-4685
Avenida Tiradentes, 98 - Centro	
USF do Coronel	3427-5524
Rua Domingos Perez Domingues, 374 - Coronel	
USF do Gaivota	3429-1410
Avenida Flácides Ferreira, 500 - Gaivota	
USF do Grandesp	3425-3375
Avenida Pedro Carlos Gerônimo Soares, 1.074 - Jardim Grandesp	
USF do Guapiranga	3426-5807
Rua Aristeu Rodrigues da Silva, s/nº - Guapiranga	
USF do Loty	3424-3279
Rua Alameda Guaraçai, s/nº - Campos Eliseos	
USF do Oásis	3427-7533
Rua Estanislau Gerônimo, 418 - Oásis	
USF do Savoy	3426-1798
Rua Jaime Lino dos Santos, 290 - Savoy	
USF do Suarão	3426-1577
Avenida Padre Teodoro Ratisbone, 921 - Jardim Suarão	

CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores

HUGO DI LALLO
Presidente
DIOMÁRIO DE SOUZA OLIVEIRA
Vice-presidente
SILVIO CESAR DE OLIVEIRA
1º Secretário
PETERSON GONZAGA DIAS
2º Secretário

CARLOS ANTÔNIO RIBEIRO
EDINALDO DOS SANTOS BARROS
JOÃO CARLOS ROSSMANN
JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES SILVA
RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA
WILSON OLIVEIRA SANTOS

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Itanhaém

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Superintendente

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)
2020 • R\$ 3,64

Mídias Sociais



www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem



www.twitter.com/
pref_itanhaem



www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem



www.youtube.com/
governomunicipal



www.instagram.com/
prefeituradeitanhaem

FEBRE, TOSSE E DIFICULDADE DE RESPIRAR

Saiba onde encontrar atendimento especializado

FIQUE DE OLHO Em casos de grande dificuldade para respirar, procure uma Unidade de Saúde da Família (USF) para o acompanhamento de profissionais capacitados

Em meio à pandemia do coronavírus, Itanhaém preza por medidas preventivas que evitem sua disseminação. Além disso, a Cidade está preparada para o atendimento a possíveis suspeitos. Desta forma, caso você apresente febre, tosse e grande dificuldade para respirar, procure uma Unidade de Saúde da Família (USF) para o acompanhamento de profissionais capacitados. Vale destacar que os sintomas do coronavírus se assemelham a gripe: “mas, em quadro gripal, o recomendado é ficar em casa”, explicou o secretário municipal de Saúde, Dr. Fábio Crivellari Miranda, em coletiva de imprensa na última segunda-feira (16).

Inicialmente, como em todo o país, a principal recomendação é que os munícipes só saiam de casa em situações necessárias, principalmente pessoas que apresentem quadros de gripe. Porém, caso a situação evolua para falta de ar excessiva, é necessário procurar algum serviço de saúde: primeiramente alguma USF e, em necessidade de alguma intervenção mais aguda, a Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

É importante ressaltar que todas as Unidades de Saúde da Família estão funcionando normalmente, bem como a UPA, de maneira com que exista serviço público de saúde por 24 horas. De segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, as USFs estão a todo vapor, já a UPA está de prontidão para atender



As Unidades de Saúde da Família estão funcionando normalmente, bem como a UPA, de maneira com que exista serviço público de saúde por 24 horas

a população durante 24 horas. Inclusive, pacientes que tiverem consultas agendadas nas USFs neste período devem comparecer ao local e receber o atendimento normalmente, exceto aqueles com quadros gripais, que devem ficar em casa e podem reagendar as consultas.

Além disso, o Departamento Regional de Saúde (DRS) está estabelecendo um fluxo de hospitais para suprir as necessidades da região nos próximos dias. Ainda

segundo o secretário de Saúde, novas recomendações ou atuações poderão surgir da Secretaria do Estado de São Paulo ou do Ministério da Saúde.

“Nossa luta atual é para que não haja transmissão do vírus. Estamos tomando providências neste momento oportuno, pois ainda há tempo suficiente para programar ações e exigir comprometimento da população quanto às medidas de prevenção”, finaliza o Dr. Fábio Crivellari.

UNIDADES DE ATENDIMENTOS

Unidade de Pronto Atendimento (UPA)

Rua José Ernesto Bechelli, s/n, Jardim Sabaúna

USF Belas Artes

Rua Henrique Júlio Lima, 112

USF Centro

Avenida Tiradentes, 98

USF Coronel

Avenida Domingos Perez Domingues, 374

USF Suarão

Avenida Padre Teodoro Ratisbone, 921

USF Gaivota

Avenida Flácides Ferreira, 500

USF Grandesp

Avenida Alemanha, s/nº

USF Guapiranga

Rua Baltazar Sebastião Ribeiro Nicolini, 394

USF Loty

Rua Alameda Guaraçai, s/nº

USF Oásis

Rua Estanislau Gerônimo, 418

USF Savoy

Rua Jaime Lino dos Santos, 290


**CONFIRA
ALGUNS
EXEMPLOS
DE
ALIMENTOS:**

Agrião
Ameixa
Cenoura
Cereja
Couve
Damasco
Espinafre
Jaboticaba
Morango
Mamão
Tomate
Uva roxa

Microrganismos vivos como Bifidobacterium e Lactobacillos são bactérias que podem trazer benefícios à saúde

Sistema imunológico protegido é arma contra coronavírus; cuide bem de sua alimentação

SAÚDE Boa hidratação e alimentação saudável não evitam o contágio da doença, mas podem ser alternativa para preservar sua saúde

Com a pandemia do coronavírus, garantir a proteção do seu sistema imunológico é essencial para combater a possível chegada do vírus ao seu organismo. Desta forma, alguns cuidados em sua rotina devem ser redobrados neste momento, entre eles, destaca-se boa hidratação e alimentação repleta de vitaminas e propriedades antioxidantes e anti-inflamatórias. Vale ressaltar que estas medidas devem estar presentes em todos os momentos, pois a boa alimentação é essencial para uma vida inteira saudável.

Uma boa alimentação e hidratação não evitam o contágio da doença, porém, aliadas a cuidados com a higiene pessoal, podem ser uma alternativa para preservar sua saúde em meio a uma pandemia.

Microrganismos vivos como Bifidobacterium e Lactobacillos são bactérias que podem trazer benefícios à saúde se administradas em boa quantidade. Isso porque eles estimulam a multiplicação de bactérias benéficas. Estes microrganismos podem se fazer presentes na fórmula de cápsulas, sachês e alimentos como alguns iogurtes.

Além disso, a hidratação é importante, pois a defesa de nosso corpo para microrganismos vindos do trato respiratório é realizada por anticorpos, principalmente por Imunoglobulinas tipo A, que estão presentes na saliva. Desta forma, para o fluxo salivar ser grande, o recomendado é beber bastante água.

Para garantir a proteção do seu sistema imunológico,

uma alimentação saudável é essencial. Para isso, fique atento à coloração da alimentação, pois a cor dos alimentos mais saudáveis pode te ajudar a identificá-los. Vegetais verdes escuros, frutas e legumes avermelhados e alaranjados, bem como alimentos arroxeados podem ser fontes de fibra, ferro, ácido fólico, vitamina A e C, antocianina, resveratrol ou possuir propriedades anti-inflamatória, antioxidantes e cardioprotetoras.

Além disso, linhaça, iogurtes naturais, nozes, alho e até mel são alimentos que também colaboram com a proteção de seu sistema imunológico, seja por meio de vitamina A, C e E, ômega 3, fibras ou com propriedades anti-inflamatórias, antioxidante e hipotensora.

Como medida preventiva, Prefeitura fecha academias, templos e proíbe acesso à praia



PROTETIVA
Algumas medidas
passam a valer
a partir desta
sexta-feira [20]

Após medidas preventivas divulgadas no início da semana, os prefeitos das nove cidades da Baixada Santista e representantes do Governo do Estado de São Paulo se reuniram, por videoconferência na manhã desta quinta [19], para adotar novas ações protetivas para conter a transmissão do novo coronavírus na Região. O Comitê Metropolitano determinou o fechamento de hotéis, galerias, pousadas, academias, templos e casas noturnas, além de restringir o acesso total à faixa de areia de todas as praias.

A reunião extraordinária do Conselho de Desenvolvimento da Baixada Santista (Condesb) estabeleceu algumas determinações para o setor de comércio da Cidade, como a redução de 30% de cadeiras e mesas nos estabelecimentos e o incentivo ao delivery para pedidos de refeição e demais produtos a partir desta sexta-feira [20]. A medida proíbe o acesso às praias a municipais e turistas, incluindo comércio ambulante, barracas, cadeiras e guarda-sol.

O Comitê definiu campanha para desestimular o uso do Sistema Anchieta-Imigrantes para a Região. O objetivo da ação é preservar o sistema de saúde local e a comunidade. Integram na determinação restrição total do funcionamento da rodoviária, exceto para profissionais de saúde, assistência social e segurança.

Outra determinação importante é a proibição de hóspedes em hotéis, pousadas e colônias na Baixada Santista a partir desta

quinta-feira [19] e suspensão das atividades a partir de segunda-feira [23]. Dentre as novas ações a serem tomadas, o controle dos imóveis vazios e de uso ocasional para evitar a circulação de pessoas na Região durante a quarentena. O Comitê suspenderá também o atendimento de rotina mediante agendamento das unidades básicas, com exceção de projetos estratégicos como, por exemplo, o pré-natal.

INÍCIO DA SEMANA

A Prefeitura adotou, no último dia 16, medidas preventivas para evitar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19). A decisão foi tomada em reunião extraordinária com o Conselho de Desenvolvimento da Baixada Santista (Condesb) e reforçada pelo prefeito de Itanhaém, Marco Aurélio Gomes, em coletiva nas redes sociais. Entre as ações, a suspensão das aulas na Rede Municipal de Ensino, de visitas a hospitais e de eventos culturais e esportivos.

Em Itanhaém, além da paralisação das aulas em escolas e creches, outros equipamentos também tiveram suas atividades canceladas desde o último dia 17, como o Grupo Conviver da Terceira Idade, a Casa do Artesão, o Museu Conceição de Itanhaém, a Pinacoteca Municipal, a Biblioteca Municipal Poeta Paulo Bomfim e o Espaço Gabinete de Leitura. A retomada da programação só será definida conforme o avanço do coronavírus for contido no estado de São Paulo.

NOVAS MEDIDAS

1. COMÉRCIO

Shopping – determinação de fechamento com abertura de serviços essenciais como supermercados e farmácias e controle rigoroso de acesso a partir de sexta-feira [20].

Academia, casas noturnas e Igrejas – determinação de fechamento a partir de sexta-feira [20].

2. PRAIA

Restrição total de acesso à faixa de areia, incluindo barracas, cadeiras, guarda-sol e ambulantes na praia.

3. RESTAURANTES, BARES, SIMILARES E LANCHONETES

Recomendação para os estabelecimentos na Cidade com redução de 30% de cadeiras e mesas. Sem prejuízo de medidas mais restritivas conforme o andamento. Incentivar o comércio delivery para pedidos de refeição e demais produtos.

4. ACESSO À BAIXADA SANTISTA

Solicitar ao Estado e à Concessionária início imediato de campanha de divulgação e conscientização no sistema Anchieta/Imigrantes para desestimular que as pessoas venham à região, com o objetivo de preservar o sistema de saúde local e a comunidade.

5. RODOVIÁRIA

Restrição total do funcionamento da rodoviária, observadas as exceções dos profissionais com serviços essenciais como de saúde e segurança. Será encaminhada carta ao governador João Doria solicitando o atendimento deste pedido por meio da Artesp e concessionária.

6. TURISMO

Determinação de que ninguém mais entra nos hotéis, pousadas e similares na Baixada Santista a partir desta quinta [19] e determinação de suspensão das atividades a partir de segunda-feira [23], com o objetivo de desestimular o uso turístico da região.

7. QUARENTENA

Controle dos imóveis vazios e de uso ocasional para evitar a vinda de pessoas para cumprimento de quarentena na região.

8. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Acrescentar pedido de mais 14 leitos de UTI para Bertoga, 10 para Praia Grande, 4 para São Vicente e de 20 para Guarujá.

9. UNIDADES BÁSICAS

Suspender os atendimentos de rotina mediante agendamento das unidades básicas, com exceção de projetos estratégicos, como, por exemplo, o pré-natal.

*Mãe, doe
leite materno
a quem precisa*

Algumas mães têm dificuldades
em amamentar seus filhos.

Doar leite a esses bebês é uma
atitude que salva vidas!



**Você também
pode ajudar**
com potes de vidros
de tampa plástica para
acondicionar o leite



PROGRAMA
amamentar

AVENIDA TIRADENTES, 184
JARDIM MOSTEIRO - ITANHAÉM - SP

13 3426-3197

A prevenção começa por você: saiba como inibir a transmissão



Altamente transmissível, a doença COVID-19 (conhecida como coronavírus) se tornou uma preocupação mundial. Porém, a prevenção da doença não depende somente das autoridades. Para inibir a disseminação do coronavírus é necessário que cada munícipe se mobilize com cuidados redobrados em casa e principalmente nas ruas. Conheça algumas medidas fundamentais para proteger você e sua família e ainda colaborar com a saúde pública.

O coronavírus pode ser transmitido muito facilmente por meio de espirro, tosse e contato próximo com pessoas e objetos infectados. A doença se manifesta com sintomas típicos de uma gripe, porém, pode causar problemas mais graves, principalmente nas pessoas com mais idade e naqueles que já possuem diabetes, hipertensão e outras doenças. Desta forma, para evitar a disseminação do vírus, o Ministério da Saúde recomenda que a população reforce

hábitos de higiene pessoal.

Uma das principais medidas que devem ser adotadas é evitar locais fechados ou com grande aglomeração de pessoas. Além disso, é necessário que todas as pessoas lavem as mãos com água e sabão frequentemente, bem como utilize álcool em gel. Caso não seja possível, é recomendado evitar tocar a boca, nariz e olhos com as mãos.

A população também deve manter pelo menos dois metros de distância de quem esteja tossindo ou espirrando, não compartilhar objetos de uso pessoal e desinfetar com frequência objetos muito tocados. Em caso de tosse ou espirro, é recomendado cobrir a boca e o nariz com um lenço descartável ou com a parte interna do cotovelo. Além disso, segundo o secretário de Saúde do Município, Dr. Fábio Crivellari Miranda, anti-inflamatórios devem ser evitados e consumidos apenas com recomendação médica.



LEI

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
LEI Nº 4.382, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

"Institui o Cadastro e a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - Ciptea, no âmbito do Município de Itanhaém."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos no Município de Itanhaém o Cadastro e a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - Ciptea.

§ 1º - A Ciptea tem como finalidade garantir atenção integral e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados.

§ 2º - A Ciptea será expedida pelo órgão municipal responsável pela execução da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID).

§ 3º - O Cadastro e a Ciptea deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;

II - fotografia no formato 3x4 centímetros e assinatura ou impressão digital do identificado;

III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;

IV - identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor.

§ 4º - A Ciptea terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com transtorno do espectro autista no Município de Itanhaém.

§ 5º - Nos casos em que a pessoa com transtorno do espectro autista seja imigrante detentor de visto temporário ou de autorização de residência, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou o Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), com validade em todo o território nacional.

Art. 2º - Em caso de perda ou extravio da Ciptea, será emitida uma segunda via, mediante apresentação do respectivo boletim de ocorrência policial.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Lei nº 4.279, de 31 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 11 de março de 2020.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 2789/2020.

Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Hugo Di Lallo e Alder Ferreira Valadão.

Departamento Administrativo, em 11 de março de 2020.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência no Município de Itanhaém, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus Covid-19), de importância internacional.

Art. 2º - Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

II - dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, nos termos do artigo 24, IV, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único - A dispensa de licitação a que se refere o inciso II do "caput" deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Art. 3º - Sem prejuízo das medidas já estabelecidas pelo Decreto nº 3.899, de 16 de março de 2020, ficam adotadas, no âmbito do Município de Itanhaém, por tempo indeterminado, a partir de 20 de março de 2020, as seguintes medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo coronavírus:

I - suspensão de funcionamento dos seguintes estabelecimentos, devendo ser mantidos fechados os acessos do público ao seu interior:

a) shopping centers, galerias e estabelecimentos congêneres;

b) academias ou centros de ginástica;

c) templos de qualquer culto; e

d) casas noturnas, bares com música ao vivo e demais estabelecimentos dedicados à realização de festas, eventos ou recepções;

II - restrição total de acesso à faixa de areia das praias do Município, ficando vedada a instalação de barracas, guarda-sol e cadeiras, bem como o exercício do comércio, inclusive ambulante;

III - suspensão gradual de funcionamento de hotéis, pousadas, colônias de férias e similares, ficando vedado o recebimento de novos hóspedes, com a suspensão total das atividades a partir do dia 23 de março de 2020;

IV - restaurantes, bares, lanchonetes e similares deverão reduzir em pelo menos 30% (trinta por cento) o número de mesas e cadeiras, de modo a manter o espaçamento mínimo de 1 (um) metro entre as mesas.

Parágrafo único - A suspensão de funcionamento aplicável aos estabelecimentos a que se refere a alínea "a" do inciso I deste artigo, não abrange supermercados, farmácias e serviços de saúde que funcionem em seu interior, devendo ser mantido rigoroso controle de acesso.

Art. 4º - Fica recomendado aos estabelecimentos comerciais em geral, quando possível, a adoção dos serviços de entrega de mercadorias (delivery).

Art. 5º - Caberá aos agentes de fiscalização de comércio e de posturas, com o apoio da Guarda Civil Municipal, fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 19 de março de 2020.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 19 de março de 2020.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 13/03/2020

Aos treze dias do mês de março de 2020, com início às treze horas, realizou-se

a sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação, presidida pela Conselheira Presidente em exercício Larissa Rezek Barbosa. Contou com a presença dos Conselheiros: Priscilla da Silva Lira Nunes, Larissa Rezek Barbosa, Josana Campos Bastos, Lilian Batalha da Costa Insíno suprente representando a titular Maria Cecília Cardoso Tecedor, Maria Fátima Brito, Renée Jaqueline da Cruz Miquel suprente representando a titular Carla Martinelli Bittencourt, Silvana Afonso de Lima, Alex Antonio da Silva Muller. Foram justificadas as ausências dos conselheiros, Maria Cecília Cardoso Tecedor que se encontra de Licença Prêmio Carla Martinelli Bittencourt convocada para outras atividades e Roosevelt Alves Martins licença saúde. A Presidente iniciou a sessão desejando boa tarde a todos os presentes e apresentando a pauta do dia. 1) Discussão e estudo sobre a Deliberação 02/2020 - CME que "Estabelece diretrizes e orientações normativas para o funcionamento Educação Infantil, nas modalidades creches e Pré - escolas municipais pertencentes ao sistema municipal de ensino de Itanhaém e dá providências correlatas." 2) Reunião Formativa sobre o Currículo Paulista. 3) Reunião da Comissão Gestora de Educação Ambiental do Município de Itanhaém. 4) Memorando nº34/2020 de 28 de fevereiro de 2020, Assunto: Horário de HAI dos Professores de Creche e Educação Básica I Protocolado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. A presidente em exercício comunicou o colegiado sobre a pauta formativa do Currículo Paulista da qual participou no dia 14 de fevereiro de 2020 da Reunião voltada para a construção colaborativa de nosso Currículo Municipal, a convite. Salientou que foi feita uma reflexão sobre a Apresentação e introdução do Currículo, os Fundamentos da Educação Integral, que afirmou compromisso com o desenvolvimento dos estudantes em suas dimensões intelectual, física, socioeconômica e cultural e, por fim, as competências gerais da BNCC. Esses estudos têm como objetivo resgatar o percurso de engajamento da rede municipal de ensino no processo de construção do Currículo Paulista, enfatizando a importância do sistema colaborativo. Dando continuidade na reunião, a Conselheira Priscilla deu ciência ao colegiado de sua participação nas 4ª e 5ª Reuniões da Comissão Gestora de Educação Ambiental do Município de Itanhaém, na qual é membro representante do CME. As reuniões da Comissão Gestora aconteceram nos dias 17 e 28 de fevereiro tendo como pauta a Atualização e Instituição (por lei) do Programa Municipal de Educação Ambiental, Proposta de Alteração da Lei que institui a Política Municipal de Educação Ambiental e o Projeto "Um mangue no meu quintal." Projeto, este, que tem como foco principal os alunos de 1º a 5º ano, mas que pode ser estendido e ofertado aos alunos de 6º a 9º ano também. Passadas as ciências sobre as reuniões que aonde o colegiado foi representado, demos prosseguimento na pauta com a discussão e estudo do documento protocolado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes pelo gestor da U.E Benedita Mathias, o Sr. José Roberto Vilela e encaminhado para este colegiado, um pedido de "revisão no cumprimento do Horário de HAI dos Professores de Creche e Educação Básica I". Atualmente, conforme previsto em Lei (nº das Leis) os Horários de Atividade Individual - HAI devem ser cumpridos 3 horas semanais, sendo 1 hora por dia. O pedido solicita a possibilidade de alteração para 1h30min em dois dias, totalizando três horas semanais. Sendo assim, após estudo do documento, o colegiado se coloca favorável ao pedido com algumas ressalvas. A seguir foi elaborado o Parecer nº 01/2020 a ser encaminhado à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes para apreciação. Dando seguimento na pauta, iniciamos o estudo e discussão da Deliberação 02/2020. A conselheira Larissa iniciou a leitura do documento, momento em que o colegiado foi sugerindo algumas alterações, seja suprimindo ou acrescentando itens na redação da Deliberação. Conseguimos concluir a leitura do texto, sendo certo que ficou acordado que na próxima reunião retomaremos a discussão das alterações propostas, finalizando assim o documento que será encaminhado à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes para apreciação e eventual homologação. Nada mais havendo a tratar, Eu, Priscilla da Silva Lira Nunes, redigi a presente ata que segue assinada. Itanhaém, 13 de março de 2020.

CONSTRUÇÃO
IRREGULAR
PODE SER
DEMOLIDA



CONSULTE A
PREFEITURA
ANTES DE
COMPRAR SEU
TERRENO

DENUNCIE
3421.1600
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Não dê folga ao mosquito Aedes aegypti



A MUDANÇA COMEÇA POR VOCÊ.
O mosquito *Aedes aegypti* transmite dengue, chikungunya e zika, doenças graves que podem até matar. Por isso, elimine os focos de água parada **TODOS OS DIAS.**

MANTENHA A PISCINA TRATADA O ANO TODO



JOGUE FORA OBJETOS QUE POSSAM ACUMULAR ÁGUA



MANTENHA A CAIXA E BARRIS D'ÁGUA SEMPRE TAMPADOS



MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS



ELIMINE A ÁGUA PARADA



GUARDE GARRAFAS SEMPRE DE CABEÇA PARA BAIXO



TROQUE A ÁGUA DOS VASOS POR AREIA



COLOQUE ÁGUA SANITÁRIA NOS RALOS



COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS NA LIXEIRA BEM FECHADA

DISQUE SAÚDE
136



MINISTÉRIO DA SAÚDE



www.itanhaem.sp.gov.br



ITANHAÉM
PREFEITURA